



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2417/2012

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 1648/2005.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º. Da Lei Municipal nº. 1648/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, terá prazo de até 31 de dezembro de 2013, para a consecução no disposto do Artigo 1º desta Lei.”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito